



## DESPACHO (PR) N.º 152/2014

### **Assunto: Funcionamento das Mesas de Voto para Eleição dos Professores Membros do Conselho Geral**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 28.º dos Estatutos do IPCA, alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º15/2014 (2.ª Série), de 5 de novembro, a organização e funcionamento das mesas de voto, a contagem de votos e os demais procedimentos relativos ao apuramento e comunicação de resultados, bem como ao conteúdo obrigatório da ata das operações de votação e apuramento da eleição dos representantes dos professores e investigadores para membros do Conselho Geral obedecerão ao seguinte:

1 As mesas de voto funcionarão no dia 2 de dezembro, de forma ininterrupta, entre as 12,30 horas e as 18,30 horas;

2 As mesas de voto terão a seguinte composição, conforme comunicação dos Diretores da Escola Superior de Gestão e da Escola Superior de Tecnologia:

#### **ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO**

2.1. Mesa de voto para a eleição dos representantes dos professores do **Departamento de Contabilidade e Fiscalidade**

##### Membros efetivos:

Presidente: Joaquim Jorge Almeida Mota

Vice-Presidente: Rui Mira Gomes

Secretário: Liliana Ivone Silva Pereira

##### IPCA - SERVIÇOS CENTRAIS

M Avenida Dr. Sidónio Pais, 222  
4750 - 333 BARCELOS  
T 253 802 190  
F 253 812 281  
E geral@ipca.pt

##### IPCA - SERVIÇOS ACADÉMICOS

M Campus do IPCA  
4750-810 BARCELOS  
T 253 802 504  
E sa@ipca.pt



Membros suplentes:

1º Suplente: José Carlos de Castro Abreu

2º Suplente: Domingos Carlos de Lemos Martins

3º Suplente: Maria de Lurdes de Antas de Barros Caldeira  
Barroso

**Local de Funcionamento:** Sala de atos da ESG

2.2. Mesa de voto para a eleição dos representantes dos professores  
do **Departamento de Gestão**

Membros efetivos:

Presidente: Maria do Carmo Castro Correia

Vice-Presidente: Oscarina Susana Vilela da Conceição

Secretário: Vânia Natércia Gonçalves Costa

Membros suplentes:

1º Suplente: Isabel Maria de Freitas Soares Ferreira

2º Suplente: Marbino António Valente da Costa Resende

3º Suplente: Eva Maria da Silva Gonçalves Macedo

**Local de Funcionamento:** Sala de atos da ESG

2.3. Mesa de voto para a eleição dos representantes dos professores  
do **Departamento de Direito**

Membros efetivos:

Presidente: Sara Maria Pires Leite da Silva

Vice-Presidente: Carlos Gabriel da Silva Loureiro

Secretário: Diana Isabel da Silva Leiras



Membros suplentes:

1º Suplente: Isabel Sofia Meireles da Cunha Brites

2º Suplente: Iva Alberta Teixeira Faria

3º Suplente: Leonor da Conceição Moura

**Local de Funcionamento:** Sala de atos da ESG

**ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA**

2.4. Mesa de voto para a eleição dos representantes dos professores do **departamento de Ciências:**

Membros efetivos:

Presidente –Marta Alexandra da Cruz Madureira

Vice-Presidente –Manuel António Carneiro Gaspar de Melo Albino

Secretário – Ana Catarina Vieira Rodrigues da Silva

Membros suplentes:

1º Suplente – Rebeca Rocha Nunes das Neves

2º Suplente – Jorge Fernando Teixeira Marques

3º Suplente – Carla Suzana Correia de Assunção Dias

**Local de Funcionamento:** Laboratório de Desenvolvimento de Jogos Digitais.

2.5. Mesa de voto para a eleição dos representantes dos professores do **departamento de Design**

Membros efetivos:

Presidente –Nuno Sérgio Mendes Dias

Vice-Presidente –Cláudio Gabriel Inácio Ferreira



Secretário – Natália Maria de Bessa Pacheco Rego

Membros suplentes:

1º Suplente – António José de Oliveira Nabais

2º Suplente – Óscar Rafael Silva Ferreira Ribeiro

3º Suplente – Alberto Manuel Brandão Simões

**Local de Funcionamento:** Laboratório de Interfaces e Eletrónica.

2.6. Mesa de voto para a eleição dos representantes dos professores  
do **departamento de Tecnologias:**

Membros efetivos:

Presidente –Demétrio Ferreira Matos

Vice-Presidente –Miguel Machado de Sá Abreu Terroso

Secretário – António Herculano Jesus Moreira

Membros suplentes:

1º Suplente – Dária Joana Teixeira Salgado

2º Suplente – Jorge Manuel Lopes Brandão Pereira

3º Suplente – Marcos Silva Martins

**Local de Funcionamento:** sala do Laboratório de  
Desenvolvimento de Produto.

**3** A eleição efetua-se por votação uninominal no número total de representantes dos professores dentro de cada departamento e são eleitos os professores mais votados em cada departamento.

**4 Boletim de Voto:**

a) O boletim de voto relativo à eleição dos Professores contém o nome de todos os professores elegíveis de cada



departamento da respetiva Escola;

b) O boletim de voto identificará o departamento e a Escola respetiva;

c) Na eleição dos representantes dos professores da Escola Superior de Gestão:

— No departamento de Contabilidade cada eleitor pode votar até 3 docentes;

— No departamento de Gestão cada eleitor pode votar até 3 docentes;

— No departamento de Direito cada eleitor pode votar até 1 docente;

d) Na eleição dos representantes dos professores da Escola Superior de Tecnologia:

— No departamento de Ciências cada eleitor pode votar até 1 docente;

— No departamento de Design cada eleitor pode votar até 1 docente;

— No departamento de Tecnologias cada eleitor pode votar até 3 docentes;

e) **Considera-se nulo o boletim de voto se o número de representantes escolhido ultrapassar o número máximo previsto nas alíneas anteriores;**

5 Os boletins de voto e os cadernos eleitorais, bem como outra documentação, será entregue pelos Serviços Centrais do IPCA ao Diretor da Escola, em envelope fechado, no dia da votação, deles constando, de forma clara, os candidatos elegíveis e os mandatos a que a eleição se refere.



6 Os membros das mesas devem apresentar-se meia hora antes do início da abertura.

7 O funcionamento da mesa eleitoral será organizado pelo seu Presidente, sendo salvaguardado sempre a presença de mais do que um membro na mesa de voto.

8 Ao dirigir-se à mesa de voto o eleitor fará prova da sua identificação através de documento de identificação, sendo-lhe entregue o boletim de voto respetivo, devendo depois dirigir-se à cabine de voto.

9 Verificada a inscrição nos cadernos eleitorais, ser-lhe-á entregue o boletim de voto e, após exercer o direito de voto, o eleitor entregará o boletim de voto dobrado em 4 partes ao Presidente da mesa;

10 O Presidente da mesa introduzirá o boletim na urna, ao mesmo tempo que outro dos membros da mesa descarregará o voto, rubricando o respetivo caderno na linha correspondente ao nome do eleitor;

11 Após o fecho das urnas proceder-se-á à contagem dos votos, elaborando-se uma ata assinada por todos os membros da mesa de voto, onde serão registados os seguintes elementos:

- a) Os nomes dos membros da mesa;
- b) A hora de abertura e de encerramento da votação e o local da mesa de voto;
- c) As deliberações tomadas pela mesa;
- d) O número total de eleitores inscritos e dos votantes;
- e) O número de votos em cada um dos candidatos e em cada departamento de cada Escola, os votos em branco e os votos nulos;
- f) As reclamações, protestos e contraprotostos;



g) Quaisquer outras ocorrências, que a mesa julgue dignas de menção;

8 Compete ao secretário da mesa elaborar a ata das operações de votação e apuramento, cujo modelo consta em anexo;

9 Após o apuramento dos resultados, os boletins são recolhidos e fechados em envelopes próprios, assinados no exterior pelos elementos da mesa de voto;

10 O Presidente da mesa de voto, após a assinatura da ata, enviará de imediato esses elementos ao Presidente do IPCA;

11 A restante documentação será entregue, por mão própria, no prazo máximo de 24 horas ao Presidente do IPCA;

12 Os resultados da votação em relação a todas as mesas de voto são publicados no mesmo dia, somente a partir das 22 horas, através da afixação nas Escolas e nos Serviços Centrais e inserção na página eletrónica do IPCA na Internet;

13 Em caso de empate, decorrerá a 2.<sup>a</sup> eleição no dia 5 de dezembro de 2014, que obedecerá às mesmas regras deste despacho.

Barcelos, 27 de Novembro de 2014

O Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave



Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho

**c.c.:** à Administradora do IPCA, aos Diretores das Escolas, aos membros das mesas de voto dos professores, aos Serviços para afixar nas Escolas e à DSI para publicar no site da Internet do IPCA



## ATA DA MESA DE VOTO

### PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES PARA O CONSELHO GERAL DO IPCA

Pelas doze horas, do dia \_\_\_ de dezembro de dois mil e catorze, reuniu a Mesa de Voto para a eleição dos representantes dos professores do departamento de \_\_\_\_\_ da Escola Superior de \_\_\_\_\_ (local), com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ato eleitoral
- Apuramento dos resultados

Na mesa eleitoral estiveram presentes, os seguintes membros da Mesa de Voto:

\_\_\_\_\_

Às \_\_\_\_\_ horas, o Presidente da Mesa de Voto lacrou a urna e procedeu-se ao início do ato eleitoral, o qual decorreu até às \_\_ horas, não tendo havido qualquer ocorrência a registar.

Findo o ato eleitoral, às \_\_\_\_\_ horas, iniciou-se o apuramento dos votos e atribuição de mandatos, dando origem aos seguintes resultados:

### REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

**Departamento de \_\_\_\_\_**

Total de inscritos no caderno eleitoral definitivo:

Total de votantes:

Votos brancos:

Votos nulos:

Boletins de voto inutilizados:

Boletins de voto não utilizados:

Boletins de voto impressos:



Votos no Professor \_\_\_\_\_

Votos no Professor \_\_\_\_\_

Votos no Professor \_\_\_\_\_

## REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA

**Departamento de** \_\_\_\_\_

Total de inscritos no caderno eleitoral definitivo:

Total de votantes:

Votos brancos:

Votos nulos:

Boletins de voto inutilizados:

Boletins de voto não utilizados:

Boletins de voto impressos:

Votos no Professor \_\_\_\_\_

Votos no Professor \_\_\_\_\_

Votos no Professor \_\_\_\_\_

3. Pela aplicação do disposto no artigo 20.º dos Estatutos do IPCA, foram eleitos os seguintes representantes dos professores do departamentos da Escola Superior de \_\_\_\_\_

**Departamento \_\_\_\_\_ : (nomes do(s) representante(s))**

Após o apuramento dos resultados da votação, os boletins de voto foram recolhidos e fechados em envelopes próprios, fechados e assinados no exterior pelos elementos da Mesa de Voto.

O Presidente da mesa de voto, após a assinatura da presente ata, envia, de imediato, a mesma ao Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave. A restante documentação será entregue, por mão própria, no prazo máximo de 24 horas ao Presidente do Instituto.



Os resultados da votação em relação a esta mesa de voto, bem como a todas as restantes mesas de voto são publicados neste mesmo dia, a partir das 22 horas, pelo que, deste modo, proceder-se-á, de imediato, à divulgação dos resultados e dos candidatos eleitos, através de afixação na Escola Superior de \_\_\_\_\_ e da inserção na página eletrónica do IPCA na Internet.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada, tendo sido lavrada a presente ata, assinada por todos os membros da Mesa de Voto.

**IPCA - SERVIÇOS CENTRAIS**

M Avenida Dr. Sidónio Pais, 222  
4750 - 333 BARCELOS  
T 253 802 190  
F 253 812 281  
E geral@ipca.pt

**IPCA - SERVIÇOS ACADÉMICOS**

M Campus do IPCA  
4750-810 BARCELOS  
T 253 802 504  
E sa@ipca.pt